



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO V - QUINTA-FEIRA, 20 DE JUNHO DE 2024, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1025

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Atos do Poder Legislativo	2
Gabinete da Prefeita	3
Agência Municipal de Trânsito e Transportes.....	3
Fundação Unirg - UNIRG	3
IPASGU	3
Secretaria Municipal de Administração.....	4
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	5
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.....	5
Secretaria Municipal de Educação	8
Secretaria Municipal de Infraestrutura	9
Secretaria Municipal de Saúde	14
Câmara Municipal de Gurupi	15
Publicações Particulares.....	15

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 18 de junho de 2.024.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de junho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.002, DE 20 DE JUNHO DE 2.024.

"Exonera servidora ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a servidora pública municipal **da Secretaria Municipal de Saúde**, abaixo identificada do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
JACIARA AGUIAR BRITO	Chefe de Divisão I

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de junho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.003, DE 20 DE JUNHO DE 2.024.

"Exonera servidor ocupante de cargo comissionado da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADO o servidor público municipal **da Secretaria Municipal de Administração**, abaixo

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 1.001, DE 20 DE JUNHO DE 2.024.

"Dispõe sobre Licença para Tratar de Interesse Particular de Servidora Público Municipal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 78 da Lei Municipal nº 827/89, Estatuto dos Servidores Municipais, bem como os demais documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2024050911003 - 2024006293;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº. 451/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como o despacho do Grupo Gestor e da Secretaria Municipal de Saúde, ambos favoráveis à Licença para Tratar de Interesse Particular do requerente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDA Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular à servidora pública municipal **NERYLEIDE SEVERIANO DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 18 de junho de 2.024.**

Parágrafo único – Expirada a licença, a servidora acima mencionada deverá retornar às suas atividades no primeiro dia útil subsequente ao término da licença ora concedida.

identificado do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
LAMUEL ESTEVAM DE CARVALHO	Chefe de Divisão IV

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de junho de 2.024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 2721, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre o ordenamento territorial e horário de funcionamento de entidades de tiro desportivo no município de Gurupi, Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Gurupi, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As entidades destinadas à prática e treinamento de tiro desportivo não estão sujeitas ao distanciamento mínimo de quaisquer outras atividades.

Art. 2º As entidades descritas no artigo 1º poderão funcionar sem restrição de horário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de junho de 2024.

Ver. Antônio Valdônio Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Gurupi

LEI MUNICIPAL Nº. 2.728, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre alteração da Lei Nº. 2.696, de 21 de Dezembro de 2023, que Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, para o exercício financeiro de 2024, e estabelece outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara Municipal de Gurupi, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a Lei Nº. 2.696, de 21 de Dezembro de 2023, para incluir o Projeto Atividade “2528 AÇÕES DE COLETA SELETIVA” no órgão “29 – FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DE GURUPI”, nos termos abaixo:

I – ÓRGÃO: 29 FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DE GURUPI; GESTÃO: 29 FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE; UNIDADE: 2901 FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE; FUNÇÃO: 18 GESTÃO AMBIENTAL; SUB-FUNÇÃO: 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL; PROGRAMA: 0012 Meio Ambiente; PROJETO ATIVIDADE: 2528 AÇÕES DE COLETA SELETIVA, com o valor de R\$ 1.081.578,17.

Art. 2º. Os créditos orçamentários necessários para atender o projeto atividade originado no artigo 1º serão cobertas por anulação de dotação orçamentário constante no orçamento vigente, e regulamentados por meio de decreto, conforme indicações a seguir:

I – ÓRGÃO: 24 GURUPI SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO; UNIDADE: 2408 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO; PROJETO ATIVIDADE: 2049 REGULARIZAÇÃO URBANA, com o valor de R\$ 76.346,34;

II – ÓRGÃO: 29 FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DE GURUPI; UNIDADE: 2901 FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DE GURUPI; PROJETO ATIVIDADE: 1037 EST. DO SIST. DE SEG. PARA PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE A DES. NAT. E INCÊNDIOS FLORESTAIS, com o valor de R\$ 293.231,83;

III – ÓRGÃO: 29 FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DE GURUPI; UNIDADE: 2901 FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DE GURUPI; PROJETO ATIVIDADE: 1142 IMPLANTAÇÃO PONTO DE TRANSBORDO, com o valor de R\$ 400.000,00;

IV – ÓRGÃO: 23 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE; UNIDADE: 2303 SECRETARIA MUNICIPAL PROD. COOPER. E MEIO AMBIENTE; PROJETO ATIVIDADE: 1052 REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA AGROPECUÁRIA, AQUICULTURA E PESCA, com o valor de R\$ 40.000,00;

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

V – ÓRGÃO: 23 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE; UNIDADE: 2303 SECRETARIA MUNICIPAL PROD. COOPER. E MEIO AMBIENTE; PROJETO ATIVIDADE: 1028 ESTRUTURAÇÃO DA AGROPECUÁRIA, com o valor de R\$ 154.000,00;

VI – ÓRGÃO: 23 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE; UNIDADE: 2303 SECRETARIA MUNICIPAL PROD. COOPER. E MEIO AMBIENTE; PROJETO ATIVIDADE: 2103 FOMENTO A INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS PARA AGREGAÇÃO DE VALOR AO PRODUTO AGROPECUÁRIO, com o valor de R\$ 10.000,00;

VII – ÓRGÃO: 23 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE; UNIDADE: 2303 SECRETARIA MUNICIPAL PROD. COOPER. E MEIO AMBIENTE; PROJETO ATIVIDADE: 2019 DEFESA E INSPEÇÃO SANITÁRIA, com o valor de R\$ 10.000,00;

VIII – ÓRGÃO: 23 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE; UNIDADE: 2303 SECRETARIA MUNICIPAL PROD. COOPER. E MEIO AMBIENTE; PROJETO ATIVIDADE: 2078 PROMOÇÃO DAS OPORTUNIDADES E POTENCIALIDADES DE NEGÓCIOS EM GURUPI, com o valor de R\$ 3.000,00;

IX – ÓRGÃO: 23 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE; UNIDADE: 2303 SECRETARIA MUNICIPAL PROD. COOPER. E MEIO AMBIENTE; PROJETO ATIVIDADE: 2109 FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA INSTITUCIONAL E SUPORTE AOS EMPREENDEDORES, com o valor de R\$ 95.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, em 20 de Junho de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Endereço Eletrônico para envio da proposta e participação: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>
LIMITE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: **3 (três) dias**
ABERTURA DE PROPOSTAS: **20/06/2024 às 8:00 h - Horário de Brasília**
DATA DA SESSÃO: **25/06/2024**
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: **08:01 h às 14:01 h - Horário de Brasília**

A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7505.
Gurupi/TO, 19 de junho de 2024.

Rhoger Gomes Costa
Central de Compras, Suprimentos e Licitações

Agência Municipal de Trânsito e Transportes

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2024006433**. PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – AMTT. **EMIVAL BORGES AGUIAR** NO DIA 29/05/2024 VALOR DA DIÁRIA R\$ 105,00 (cento e cinco reais) PAGO CONFORME DECRETO 1.018 DE 20 DE JULHO DE 2021 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS” DESTINO: PALMAS/TO. **FINALIDADE DA VIAGEM:** 10º SESSÃO ORDINÁRIA BIÊNIO 2023/2025. NA SEDE DO CETRAN/TO EM PALMAS/TO COMO MEMBRO DO CETRAN.

IPASGU

PORTARIA Nº. 069/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre o empenho estimativo e da outras providências”

O PRESIDENTE do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 284, de 16 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações do **exercício financeiro/orçamentário de 2024**, de acordo com os procedimentos definidos na legislação regente da matéria;

CONSIDERANDO também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.656/2023 que preceitua que o IPASGU irá prestar assistência de forma indireta e dirigida, por meio de prestadores de serviços credenciados.

RESOLVE:

Gabinete da Prefeita

Fundação Unirg - UNIRG

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 075/2024 FUNDAÇÃO UNIRG

A **Fundação UNIRG** torna público que realizará **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024**, na seguinte conformidade:

Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº: 630/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, a fim de atender as demandas do Convênio nº 001/2023, celebrado entre a Fundação UNIRG e o Município de Gurupi - TO, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a proceder com o empenho estimativo na **FICHA 20248733**, abaixo discriminado.

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
MELYSSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	44.223.793/0001-83	R\$ 30.000,00

Art.2º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art.3º. Caso remanesça saldo em **31 de dezembro de 2024**, o mesmo será anulado automaticamente.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de abril de 2024**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 20 dias do mês de Junho de 2024.

FABIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 005/2023

IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO Processo 2024.008902. Partes: IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e CLARO S/A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP). Vigência 23/06/2024 até o dia 23/06/2025. Assinatura: 20/06/2024.

FABIO ARAUJO SILVA
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 284/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0340, DE 20 DE JUNHO DE 2.024.

"Autoriza a inclusão de VPI aos proventos da servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da interessada acostado ao Processo Administrativo nº. – 2023014312-2023090511003, bem como Parecer nº 584/2023, da Procuradoria Geral do Município, bem como, relatório de simulação de aposentadoria juntado pelo Instituto de Previdência

dos Servidores de Gurupi – GURUPI PREV, e demais documentos constantes nos autos;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a inclusão da Vantagem Pessoal de Incorporação – VPI, referente à produtividade e vantagens, a partir da data da aposentadoria da servidora **ROSILENE CARLOS DA SILVA CASSOL**, matrícula nº. 123792, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Complementar nº 018/2011 e documentos constantes no Processo Administrativo nº. 2023014312-2023090511003.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de junho de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº. 0631/2024

PORTARIA Nº. 0341, DE 20 DE JUNHO DE 2.024.

"Designa Servidor Público Municipal como Agente Fiscal referente à Ata de Registro de Preços nº 009/2024, e dá outras providências".

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 67, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **RAIMUNDO FREIRE LEITE**, ocupante do cargo de Coordenador I, como Agente fiscal, para receber e atestar notas fiscais referentes à Ata de Registro de Preços nº 009/2024, Pregão Eletrônico nº 005/2024-srp, Processo Licitatório nº 20240000255, que trata de Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Combustível da Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de junho de 2024.

III- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de junho de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração

Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0342, DE 20 DE JUNHO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 148/2024- SEDUR de 20 de junho de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, solicitando portaria de fruição de férias do servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor público municipal **JOÃO CONCEIÇÃO BATISTA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Coordenador III, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, **pelo período de 17 de junho a 07 de julho de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0386, de 06 de julho de 2.023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de junho de 2024.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de junho de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

terada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada parcialmente por este.

VIGÊNCIA: 20/06/2024 a 30/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7264 - Manutenção de Recursos Humanos - Contrato.
Gurupi, Estado do Tocantins, 20 de Junho de 2024.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO

Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº 078/2024

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**PORTARIA Nº 96, DE 20 DE JUNHO DE 2024**

“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da **empresa PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA para o XXIII ARRAIA DA AMIZADE 202.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da banda a **BANDA DA LOIRINHA**, de renome regional, representado pela empresa: **PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº: 08.618.930/0001-15, com sede na **AV CONSELHEIRO AGUIAR, SALA: 1002; nº 2738, CEP 51.020-020, RECIFE - PE**, para realização de 1 (UMA) apresentação musical no o **XXIII ARRAIA DA AMIZADE 2024**, no dia 21 de JUNHO de 2024. No valor de: R\$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais),

Art. 2º. Torna-se sem efeito a portaria nº 087/2024 do dia 18 de junho de 2024, que declara a inexigibilidade da empresa **BANDA DA LOIRINHA, PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA,**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos na data do dia 17 de junho de 2024.

Secretaria Municipal de Assistência Social**EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 36/2024**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ n. 14.764.485/0001-02, estabelecida na cidade de Gurupi, à Rua 14 de Novembro, esquina com Av. Maranhão, Setor Central.

CONTRATADO: JONATTAN DE CARVALHO CHAGAS, inscrito no C.P.F. nº 054.xxx.xxx-90.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária do servidor, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Casa de Acolhimento Criança Cidadã.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fulcro no art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, al-

Art. 4º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 20 de junho de 2024.

Liliane Pagliarini
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

PORTARIA Nº 97, DE 20 DE JUNHO DE 2024

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da **empresa MARINALVA CARVALHO DE ABREU 54233321253** para o **ARRAIÁ DO SETOR VILA NOVA**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DE C I D E:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da banda **SKEMA DO BRASIL**, de renome regional, representado pela empresa: a **MARINALVA CARVALHO DE ABREU 54233321253**, inscrito no **CNPJ nº: 46.748.803/0001-20**, com sede na **R PEDRO ALVARES CABRAL, QUADRA 45; LOTE 08-B, nº 1041, CENTRO. CEP: 77.405-050, GURUPI-TO**, para realização de 1 (UMA) apresentação musical no **ARRAIÁ DO SETOR VILA NOVA**, no dia 8 de JUNHO de 2024. No valor de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**,

Art. 2º. Torna-se sem efeito a portaria nº 084/2024 do dia 18 de junho de 2024, que declara a inexigibilidade da empresa (**SKEMA DO BRASIL, MARINALVA CARVALHO DE ABREU 54233321253**).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos na data do dia 07 de junho de 2024.

Art. 4º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 20 de junho de 2024.

Liliane Pagliarini
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Decreto nº 0496/2024

PORTARIA Nº 98, DE 20 DE JUNHO DE 2024

"Dispõe sobre tornar sem efeito a portaria nº 092/2024 do dia 18 de junho de 2024, que declara a inexigibilidade de empresa e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **WPRESLEY JORGE, MAILANY PINHEIRO SANTOS 22.434.083 para o CASAMENTO COMUNITÁRIO**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DE C I D E:

Art. 1º. Torna-se sem efeito a portaria nº 092/2024 do dia 18 de junho de 2024, que declara a inexigibilidade da empresa **WPRESLEY JORGE, MAILANY PINHEIRO SANTOS**.

Art. 2º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 20 de junho de 2024.

Liliane Pagliarini
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

3ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 004/2024 - ARRAIÁ DA AMIZADE 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, por meio de seus representantes abaixo indicados, no uso de suas atribuições legais, torna público a RETIFICAÇÃO dos seguintes termos do Edital Nº 004/2024 do Arraiá da Amizade 2024:

Onde se lê:

4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

4.1 Considera-se quesito de avaliação os itens abaixo:

a) FIGURINO: O figurino deverá estar em conformidade com o tema ou homenagem apresentado, será levado em consideração: a beleza, as confecções dos trajes, a harmonia entre cores, e sua combinação, com adereços e acessórios. Para efeito de análise e julgamento, serão observados: a

criatividade, e originalidade e sua sincronia com relação a movimentos apresentados.

b) COREOGRAFIA: Deve ser feita de forma coesa, com espaçamento uniforme entre seu componente, evitando a queda de adereços e acessórios ou, ainda a presença de espaços vazios entre os componentes. Leva-se em conta, para efeito de análise e julgamento: uniformidade; elegância; evolução; originalidade e, criatividade dos movimentos.

c) REPERTÓRIO MUSICAL: É a trilha sonora, que a quadrilha irá usar para apresentar o seu espetáculo, além de dar o ritmo para dança, também faz referência ao tema apresentado, também podendo apresentar músicas que não são referentes ao tema, mas tenha uma pegada junina, só mesmo para a quadrilha dançar.

d) ANIMAÇÃO: Consiste no entusiasmo e alegria demonstrados pelos componentes da junina durante a apresentação. Essa demonstração de vivacidade é expressa através de movimentos feitos em sintonia com as músicas apresentadas e os cantos dos componentes; sendo observados: a alegria, a disposição, a empolgação, a espontaneidade e a criatividade do grupo.

e) TEMA: Neste quesito será julgada a maneira como cada quadrilha irá apresentar seu tema desde o primeiro até o último minuto de sua apresentação, levando-se em conta que a quadrilha poderá fazer uma entrada coreografada ou dramatizada ou ainda juntar as duas coisas.

Leia-se:

4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

4.1 Considera-se quesito de avaliação os itens abaixo:

a) FIGURINO: O figurino deverá estar em conformidade com o tema ou homenagem apresentado, será levado em consideração: a beleza, as confecções dos trajes, a harmonia entre cores, e sua combinação, com adereços e acessórios. Para efeito de análise e julgamento, serão observados: a criatividade, e originalidade e sua sincronia com relação a movimentos apresentados.

b) COREOGRAFIA: Deve ser feita de forma coesa, com espaçamento uniforme entre seu componente, evitando a queda de adereços e acessórios ou, ainda a presença de espaços vazios entre os componentes. Leva-se em conta, para efeito de análise e julgamento: uniformidade; elegância; evolução; originalidade e, criatividade dos movimentos.

c) REPERTÓRIO MUSICAL: É a trilha sonora, que a quadrilha irá usar para apresentar o seu espetáculo, além de dar o ritmo para dança, também faz referência ao tema apresentado, também podendo apresentar músicas que não são referentes ao tema, mas tenha uma pegada junina, só mesmo para a quadrilha dançar.

d) ANIMAÇÃO: Consiste no entusiasmo e alegria demonstrados pelos componentes da junina durante a apresentação. Essa demonstração de vivacidade é expressa através de movimentos feitos em sintonia com as músicas apresentadas e os cantos dos componentes; sendo observados: a

alegria, a disposição, a empolgação, a espontaneidade e a criatividade do grupo.

e) TEMA: Neste quesito será julgada a maneira como cada quadrilha irá apresentar seu tema desde o primeiro até o último minuto de sua apresentação, levando-se em conta que a quadrilha poderá fazer uma entrada coreografada ou dramatizada ou ainda juntar as duas coisas.

MARCADOR: nesse quesito a serão avaliados a forma como o marcador se desenvolve, bem como sua desenvoltura, animação, comunicação, figurino entre outros critérios.

Onde se lê:

8.4 Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais Quadrilhas, o critério de desempate no resultado geral será respectivamente:

- a) Coreografia;
- b) Harmonia;
- c) Animação;
- d) Figurino;
- e) Animador/Marcador;
- f) Evolução

Leia-se:

8.4 Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais Quadrilhas, o critério de desempate no resultado geral será respectivamente:

- a) Coreografia;
- b) Tema;
- c) Animação;
- d) Figurino;
- e) Animador/Marcador;
- f) Repertório musical

Gurupi-TO, 20 de Junho de 2024.

LILIANE PAGLIARINI

Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 0496/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023/SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.009088

CONTRATANTE: Município de GURUPI-TO, através da **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Gurupi-TO. OBJETO: PARA FATURA, EVENTUAL E PARCELADA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS, SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, SEGURANÇA NÃO ARMA E OUTROS. Contrato nº 106/2024. CONTRATADA NOVA LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ nº 29.842.046/0001-30. Valor: R\$ 349.650,66 (trezentos e quarenta e nove mil e seis centos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos). Data de assinatura: 10/06/2024. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

Liliane Pagliarini

Secretária Municipal De Cultura E Turismo
Decreto Nº. 0496/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 108/2024 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024008287

CONTRATANTE: Município de Gurupi – TO, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, CNPJ nº 17.526.555/0001-74. Contratado: L2 ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 10.553.559/0001-00. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DA BANDA FORRO BOYS, PARA APRESENTAÇÃO DE 1(UM) SHOW MUSICAL COM DURAÇÃO DE 2 (DUAS) HORAS, NO DIA 20/06/2024, ÀS 23H00MIN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NA REALIZAÇÃO DO XXIII ARRAIA DA AMIZADE 2024 – GURUPI-TO”, onde inclui item à cláusula quarta “OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. Gurupi, 20 de junho de 2024.

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Liliane Pagliarini
Decreto nº 0496/2024

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 110/2024 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024008333

CONTRATANTE: Município de Gurupi – TO, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, CNPJ nº 17.526.555/0001-74. Contratado: CF PRODUÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 33.827.461/0001-91.OBJETO: “CONTRATAÇÃO DO CANTOR CLEYTON FARIAS E BANDA FORRÓ DA ESPORA, PARA APRESENTAÇÃO DE 1(UM) SHOW MUSICAL COM DURAÇÃO DE 2(DUAS) HORAS NO DIA 22/06/2024, ÀS 23H00MIN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS NA REALIZAÇÃO NO XXIII ARRAIA DA AMIZADE DE GURUPI- TO”, onde inclui item à cláusula quarta “OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. Gurupi, 20 de junho de 2024.

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Liliane Pagliarini
Decreto nº 0496/2024

ERRATA EXTRATO CONTRATO Nº 108/2024

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, publica ERRATA EXTRATO CONTRATO Nº 108/2024, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI, EDIÇÃO Nº 1024 - QUARTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2024, página 06.

ONDE SE LÊ:
Data de Assinatura: 17/06/2024

LEIA-SE:
Data de Assinatura: 18/06/2024

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Liliane Pagliarini

ERRATA EXTRATO CONTRATO Nº 110/2024

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, publica ERRATA EXTRATO CONTRATO Nº 110/2024, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI, EDIÇÃO Nº 1024 - QUARTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2024, página 06.

ONDE SE LÊ:
Data de Assinatura: 17/06/2024

LEIA-SE:
Data de Assinatura: 18/06/2024

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Liliane Pagliarini

Secretaria Municipal de Educação

ERRATA DA ATA DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01 DE 2024

A Secretaria Municipal da Educação de Gurupi -TO, no uso de suas atribuições legais, publica a ERRATA DA ATA da Chamada Pública Nº 01/2024, publicada no Diário Oficial do dia 05/06/2024 para fazer as seguintes modificações:

Onde se lê:

FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - Farinha de mandioca branca – fina (não pode estar úmida, fermentada ou rançosa). Acondicionado em embalagem plástica transparente de 5 kg, devidamente rotulada e proveniente de estabelecimento licenciado pelo órgão competente.	Camilo de Souza Ferreira	272.720	KG	R\$ 12,25	R\$ 3.340,82	3.000 Kg
	Jesuita Barros Lima	272.720	KG		R\$ 3.340,82	
	João Pessoa Nogueira	272.720	KG		R\$ 3.340,82	
	Jorge Cabral Luz	272.720	KG		R\$ 3.340,82	
	Maria de Fátima M. de Santana Oliveira	272.720	KG		R\$ 3.340,82	
	Maria Zuleide Jacobina de Lima	272.720	KG		R\$ 3.340,82	
	Marly de Lima	272.720	KG		R\$ 3.340,82	
	Nilton José de Lima	272.720	KG		R\$ 3.340,82	
	Otávio Carvalho de Oliveira Júnior	272.720	KG		R\$ 3.340,82	
	Raimundo Rufino Antunes	272.720	KG		R\$ 3.340,82	

Leia se:

FARINHA DE MANDIOCA BRANCA - Farinha de mandioca branca – fina (não pode estar úmida, fermentada ou rançosa). Acondicionado em embalagem plástica transparente de 5 kg, devidamente rotulada e proveniente de estabelecimento licenciado pelo órgão competente.	Aquiles do Nascimento Nogueira	272.720	KG	R\$ 12,25	R\$ 3.340,82	3.000 Kg
	Camilo de Souza Ferreira	272.720	KG		R\$ 3.340,82	
	Jesuita Barros Lima	272.720	KG		R\$ 3.340,82	
	João Pessoa Nogueira	272.720	KG		R\$ 3.340,82	
	Jorge Cabral Luz	272.720	KG		R\$ 3.340,82	
	Maria de Fátima M. de Santana Oliveira	272.720	KG		R\$ 3.340,82	
	Maria Zuleide Jacobina de Lima	272.720	KG		R\$ 3.340,82	
	Marly de Lima	272.720	KG		R\$ 3.340,82	
	Nilton José de Lima	272.720	KG		R\$ 3.340,82	
	Otávio Carvalho de Oliveira Júnior	272.720	KG		R\$ 3.340,82	
	Raimundo Rufino Antunes	272.720	KG		R\$ 3.340,82	

Joao Paulo Da Silva Lima
Secretaria Municipal De Educação
Decreto Nº 0287/2024

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 045/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: MARCELO PEREIRA PEIXOTO CPF: 016.***.***-05

OBJETO: Fica ADITIVADO o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 045/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e MARCELO PEREIRA PEIXOTO, ocupante do cargo de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, Lotado no(a) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o término do contrato de 03/07/2024 para 31/12/2024. Os efeitos legais do presente instrumento do TERMO ADITIVO entram em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2024. As demais condições permanecem inalteradas.

Gurupi, Estado do Tocantins, 20 de junho de 2024.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 046/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: FÁBIO FERREIRA LIMA CPF: Nº033.*****-92

OBJETO: Fica ADITIVADO o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 046/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e FÁBIO FERREIRA LIMA, ocupante do cargo de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, Lotado no(a) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o término do contrato de 03/07/2024 para 31/12/2024. Os efeitos legais do presente instrumento do TERMO ADITIVO entram em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir dia 03 de julho de 2024. As demais condições permanecem inalteradas.

Gurupi, Estado do Tocantins, 20 de junho de 2024.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 047/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: GILMAR CÉSAR DE CARVALHO CPF: 796.***.***-72

OBJETO: Fica ADITIVADO o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 047/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e GILMAR CÉSAR DE CARVALHO, ocupante do cargo de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, Lotado no(a) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o término do contrato de 03/07/2024 para 31/12/2024. Os efeitos legais do presente instrumento do TERMO ADITIVO entram em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos ao dia 03 de julho de 2024. As demais condições permanecem inalteradas.

Gurupi, Estado do Tocantins, 20 de junho de 2024.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 048/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: GABRIEL ALVES AMARAL CPF: 057.***.***-95

OBJETO: Fica ADITIVADO o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 048/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e GABRIEL ALVES AMARAL, ocupante do cargo de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, Lotado no(a) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o término do contrato de 03/07/2024 para 31/12/2024. Os efeitos legais do presente instrumento do TERMO ADITIVO entram em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir dia 03 de julho de 2024. As demais condições permanecem inalteradas.

Gurupi, Estado do Tocantins, 20 de junho de 2024.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 049/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: SINDELMAR CERQUEIRA DA SILVA CPF: 048.***.***-11

OBJETO: Fica ADITIVADO o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 049/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e

SINDELMAR CERQUEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, Lotado no(a) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o término do contrato de 03/07/2024 para 31/12/2024. Os efeitos legais do presente instrumento do TERMO ADITIVO entram em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2024. As demais condições permanecem inalteradas.

Gurupi, Estado do Tocantins, 20 de junho de 2024.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 050/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: MAURACY SOUSA DE ABREU CPF: 466.***.***-49

OBJETO: Fica ADITIVADO o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 050/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e MAURACY SOUSA DE ABREU, ocupante do cargo de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, Lotado no(a) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o término do contrato de 03/07/2024 para 31/12/2024. Os efeitos legais do presente instrumento do TERMO ADITIVO entram em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a a partir do dia 03 de julho de 2024. As demais condições permanecem inalteradas.

Gurupi, Estado do Tocantins, 20 de junho de 2024.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 051/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: MARCOS SUEL FERREIRA DA SILVA CPF: 033.***.***-31

OBJETO: Fica ADITIVADO o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 051/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e MARCOS SUEL FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, Lotado no(a) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o término do contrato de 03/07/2024 para 31/12/2024. Os efeitos legais do presente instrumento do TERMO ADITIVO entram em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de julho de 2024. As demais condições permanecem inalteradas.

Gurupi, Estado do Tocantins, 20 de junho de 2024.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 053/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADO: JOÃO LUIZ DA SILVA RODRIGUES CPF: ° 082.***.***-59

OBJETO: Fica ADITIVADO o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 053/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e JOÃO LUIZ DA SILVA RODRIGUES, ocupante do cargo de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, Lotado no(a) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o término do contrato de 11/07/2024 para 31/12/2024. Os efeitos legais do presente instrumento do TERMO ADITIVO entram em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de julho de 2024. As demais condições permanecem inalteradas.

Gurupi, Estado do Tocantins, 20 de junho de 2024.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 054/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: VINÍCIUS MATOS DE MEDEIROS CPF: 042.***.***-24

OBJETO: Fica ADITIVADO o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 054/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e VINÍCIUS MATOS DE MEDEIROS, ocupante do cargo de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, Lotado no(a) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o término do contrato de 13/07/2024 para 31/12/2024. Os efeitos legais do presente instrumento do TERMO ADITIVO entram em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 13 de julho de 2024. As demais condições permanecem inalteradas.

Gurupi, Estado do Tocantins, 20 de junho de 2024.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 055/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: VALDEIR LOPES CHAVES CPF: 903.***.***-04

OBJETO: Fica ADITIVADO o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 055/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e VALDEIR LOPES CHAVES, ocupante do cargo de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, Lotado no(a) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o término do contrato de 21/07/2024 para 31/12/2024. Os efeitos legais do presente instrumento do TERMO ADITIVO entram em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 21 de julho de 2024. As demais condições permanecem inalteradas.

Gurupi, Estado do Tocantins, 20 de junho de 2024.

Juliana Passarin

Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 056/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADO: KLEBER FERNANDES DA SILVA JUNIOR, CPF: 066.***.***-63

OBJETO: Fica ADITIVADO o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 056/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e KLEBER FERNANDES DA SILVA JUNIOR, ocupante do cargo de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, Lotado no(a) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o término do contrato de 21/07/2024 para 31/12/2024. Os efeitos legais do presente instrumento do TERMO ADITIVO entram em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 21 de julho de 2024. As demais condições permanecem inalteradas.

Gurupi, Estado do Tocantins, 20 de junho de 2024.

Juliana Passarin

Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 057/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: ANTHONY GABRIEL RIBEIRO COUTINHO CPF: 088.***.***-31

OBJETO: Fica ADITIVADO o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 057/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e ANTHONY GABRIEL RIBEIRO COUTINHO, ocupante do car-

go de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, Lotado no(a) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o término do contrato de 09/08/2024 para 31/12/2024. Os efeitos legais do presente instrumento do TERMO ADITIVO entram em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 09 de agosto de 2024. As demais condições permanecem inalteradas.

Gurupi, Estado do Tocantins, 20 de junho de 2024.

Juliana Passarin

Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 058/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: VILSON FERREIRA DA SILVA CPF: 006.***.***-27

OBJETO: Fica ADITIVADO o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 058/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e VILSON FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, Lotado no(a) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o término do contrato de 17/08/2024 para 31/12/2024. Os efeitos legais do presente instrumento do TERMO ADITIVO entram em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de agosto de 2024. As demais condições permanecem inalteradas.

Gurupi, Estado do Tocantins, 20 de junho de 2024.

Juliana Passarin

Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 059/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: ARISTONIAS PEREIRA DA SILVA CPF: 470.***.***-72

OBJETO: Fica ADITIVADO o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 059/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e ARISTONIAS PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, Lotado no(a) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o término do contrato de 28/08/2024 para 31/12/2024. Os efeitos legais do presente instrumento do TERMO ADITIVO entram em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 28 de agosto de 2024. As demais condições permanecem inalteradas.

Gurupi, Estado do Tocantins, 20 de junho de 2024.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 061/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: LUAN ALVES FONSECA CPF: 065.***.***-07

OBJETO: Fica ADITIVADO o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 061/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e LUAN ALVES FONSECA, ocupante do cargo de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, Lotado no(a) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o término do contrato de 12/09/2024 para 31/12/2024. Os efeitos legais do presente instrumento do TERMO ADITIVO entram em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 12 de setembro de 2024. As demais condições permanecem inalteradas.

Gurupi, Estado do Tocantins, 20 de junho de 2024.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 062/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: JOSCEMAR ALVES CHIARANI CPF: 626.***.***-20

OBJETO: Fica ADITIVADO o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 062/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e JOSCEMAR ALVES CHIARANI, ocupante do cargo de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, Lotado no(a) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o término do contrato de 19/09/2024 para 31/12/2024. Os efeitos legais do presente instrumento do TERMO ADITIVO entram em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de setembro de 2024. As demais condições permanecem inalteradas.

Gurupi, Estado do Tocantins, 20 de junho de 2024.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 064/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: WANDERSOM FERNANDES RODRIGUES DA SILVA CPF: 025.***.***-06

OBJETO: Fica ADITIVADO o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 064/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e WANDERSOM FERNANDES RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, Lotado no(a) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o término do contrato de 19/09/2024 para 31/12/2024. Os efeitos legais do presente instrumento do TERMO ADITIVO entram em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de setembro de 2024. As demais condições permanecem inalteradas.

Gurupi, Estado do Tocantins, 20 de junho de 2024.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 065/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: ADAUTO ADRIANO CPF: 586.***.***-04

OBJETO: Fica ADITIVADO o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 065/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e ADAUTO ADRIANO, ocupante do cargo de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, Lotado no(a) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o término do contrato de 19/09/2024 para 31/12/2024. Os efeitos legais do presente instrumento do TERMO ADITIVO entram em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de setembro de 2024. As demais condições permanecem inalteradas.

Gurupi, Estado do Tocantins, 20 de junho de 2024.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 066/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: LUIS PEREIRA DA SILVA CPF: 820.***.***-91

OBJETO: Fica ADITIVADO o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 066/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e LUIS PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de AUX. DE

OBRAS E SERVIÇOS, Lotado no(a) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o término do contrato de 19/09/2024 para 31/12/2024. Os efeitos legais do presente instrumento do TERMO ADITIVO entram em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 19 de setembro de 2024. As demais condições permanecem inalteradas.

Gurupi, Estado do Tocantins, 20 de junho de 2024.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 067/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATADO: LEANDRO SOUSA MARTINS TEIXEIRA CPF: 031.***.***-10

OBJETO: Fica ADITIVADO o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 067/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e LEANDRO SOUSA MARTINS, ocupante do cargo de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, Lotado no(a) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o término do contrato de 25/09/2024 para 31/12/2024. Os efeitos legais do presente instrumento do TERMO ADITIVO entram em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 25 de setembro de 2024. As demais condições permanecem inalteradas.

Gurupi, Estado do Tocantins, 20 de junho de 2024.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 070/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: LAYANE WANALLACE ALVES DA SILVA CPF: 029.***.***-84

OBJETO: Fica ADITIVADO o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 070/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e LAYANE WANALLACE ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, Lotado no(a) SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o término do contrato de 31/10/2024 para 31/12/2024. Os efeitos legais do presente instrumento do TERMO ADITIVO entram em vigor na data da sua publicação produzindo seus efeitos

a partir do dia 31 de setembro de 2024. As demais condições permanecem inalteradas.

Gurupi, Estado do Tocantins, 20 de junho de 2024.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 039/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CONTRATADO: DOUGLAS CERQUEIRA GALVÃO CPF: 070.***.***-60.

Fica Distratado o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e DOUGLAS CERQUEIRA GALVÃO. Os efeitos legais do presente instrumento de distrato entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, inciso II, da Lei nº 2.392, conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, 20 de junho de 2024.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 041/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADO: TIAGO BARBOSA MARINHO. CPF: 008.***.***-63.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUX. DE OBRAS E SERVIÇOS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - CONTRATADOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no Art. 2º, inciso II da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados.

VIGÊNCIA: 20/06/2024 a 31/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7332 – FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA.

Este Contrato entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi, Estado do Tocantins, 20 de junho de 2024.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1179/2022

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0084/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: MARCOS ARRUDA DE JESUS **CPF:** 773.xxx.xxx-68

Fica Distratado por conveniência da Administração Pública, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 0084/2023, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e MARCOS ARRUDA DE JESUS do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **a partir do dia 20 de junho de 2024.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso V, da Lei nº 2.392, por conveniência da Administração Pública.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de junho de 2024.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2023

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0241/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** MARCOS ARRUDA DE JESUS **CPF:** 773.xxx.xxx-68 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de FARMACEUTICO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7356 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 21 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 20/06/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** Contratado: **IDESP,** CNPJ nº 04.545.625/0001-51. **OBJETO:** **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA.** Data de assinatura 20/06/2024. Vigência: 12 (Meses). Gurupi – TO, 20 de Junho de 2024. **LUANA NUNES GARCIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.000091. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2019.018558 Partes: **Município de Gurupi, com intervenção da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO/Fundo Municipal de Saúde,** CNPJ nº 11.336.672/0001-99 e **PERFIL ANALISE LABORATORIAL LTDA-ME,** CNPJ nº 45.613.158/0001-75.

Objeto:PRORROGAR O PRAZO D EVIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 004/2023- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE CLÍNICA, QUE PASSA A COMPREENDER O PERÍODO DE 06/01/2024 a 06/07/2024.

Data de Assinatura do CONTRATO: 05/01/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0242/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** NARA RAQUEL DO AMARAL MAGALHAES CAMPOS **CPF:** 026.XXX.XXX-66 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ENFERMEIRO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833 - UN. BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB **DOTAÇÃO:** 7356 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 21 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 20/06/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0243/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** YASMMIN ALBINO MARTINS **CPF:** 067.xxx.xxx-54 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.301 - VIGILANCIA SANITARIA **CONTRATADOS - VIG DOTAÇÃO:** 7380 – MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 24 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 20/06/2024.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

Câmara Municipal de Gurupi**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 – 2ª REPUBLICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Gurupi – TO em conformidade com o disposto no §3º do art. 75, da Lei 14.133/21, torna público aos interessados que realizará Dispensa de Licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS E LETREIROS NA FACHADA DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI – TO;** Os interessados deverão acessar o link https://acessoainformacao.gurupi.to.leg.br/painel/informacao/mp_editor/row=92, e baixar o Aviso de Dispensa e encaminhar proposta de preço e documentos de habilitação até o dia **24 de junho de 2024**, através do e-mail: cplgpi2015@outlook.com. Ocasão em que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço global. O processo é regido nos termos do art. 72, e art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Gurupi – TO, 19 de junho de 2024. Antônio Valdônio Rodrigues Loiola, Presidente.

Publicações Particulares**PORTARIA Nº. 002/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024.**

“Dispõe sobre regulamentação de padronização e modelo do selo do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Tocantins das Regiões Sul e Centro Oeste do Tocantins – CODER-TO SUL/CENTRO OESTE - a serem utilizados nos estabelecimentos inspecionados e fiscalizados, de observância geral e devem obedecer às seguintes especificações, e dá outras providências”.

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO TOCANTINS DAS REGIÕES SUL E CENTRO OESTE DO TOCANTINS – CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, no uso das suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO, a necessidade da adoção de procedimentos de regulamentação e padronização dos serviços de competência do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Tocantins das Regiões Sul e Centro Oeste do Tocantins – CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, além de outras providências previstas em normas complementares.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido os padrões a serem observados e seguidos por todos os estabelecimentos produtores e industrializadores de produtos de origem animal, inspecionados e registrados no Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Tocantins das Regiões Sul e Centro Oeste do Tocantins – CODER-TO SUL/CENTRO OESTE;

I - Modelo:

a) - Do uso: para rótulos ou etiquetas de produtos de origem animal utilizados na alimentação humana, oriundos de estabelecimentos classificados, conforme o caso, como abatedouros e/ou indústrias de carnes, pescados, ovos, leite e seus derivados, bem como de beneficiamento de mel e de propriedades produtoras;

b) - Da forma: circular;***c)*** - Das dimensões:

1 - Um centímetro de diâmetro, quando aplicado em embalagens com superfície visível para rotulagem menor ou igual a dez centímetros quadrados;

2 - Dois centímetros ou três centímetros de diâmetro, quando aplicado nas embalagens de peso até um quilograma;

3 - Quatro centímetros de diâmetro, quando aplicado em embalagens de peso superior a um quilograma até dez quilogramas;

4 - Cinco centímetros de diâmetro, quando aplicado em embalagens de peso superior a dez quilogramas; e

d) - dos dizeres: número do registro do estabelecimento acima da expressão “INSPECIONADO”, colocada ho-

rizionalmente e centralizada. A expressão "CODER-TO SUL/CENTRO OESTE" acompanha a curva inferior do círculo na parte interna. Abaixo da palavra "INSPECIONADO" as iniciais "C.O.D.E.R-TO." horizontalmente.



Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Presidência do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Tocantins das Regiões Sul e Centro Oeste do Tocantins – CODER-TO SUL/CENTRO OESTE, aos 20 dias do mês de junho de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
PRESIDENTE DO CODER-TO SUL/CENTRO OESTE
Município de Gurupi CNPJ nº 01.803.618/0001-52
Prefeita Municipal CPF nº 288.843.291-91

Médico Veterinário Douglas Henrique Morais CRMV – TO
1505

Coordenador do Programa Setorial da Câmara Temática do Parque de Prestação de Serviço de Inspeção e Fiscalização Animal e Vegetal do CODER-TO SUL/CENTRO OESTE.
Município de Gurupi (TO) CPF nº 050.979.991-42

Junho Vermelho Mês de Conscientização sobre a Importância da Doação de Sangue.

DOE SANGUE. SALVE VIDAS.

 **PREFEITURA DE GURUPI**
Nossa gente, nossa força.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

